

**Extrato da Justificativa N° SEI
2081156/2025**

Em 22/01/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI n° 42602/2024

Inexigibilidade de Licitação n° 064/2024.

I - Objeto: Contratação de escolas privadas de Educação Infantil, localizadas no Município de Jundiá, para fornecer vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiá, com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, credenciada por meio do procedimento auxiliar Credenciamento n° 001/2024, processo SEI PMJ n° 33.538/2024.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

III – Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA. – CNPJ: 003.263.424/0001-37

IV – Quantidade de vagas contratadas e valor: 52 vagas para o período integral no valor global/total de R\$ 614.640,00 (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

V – Prazo da contratação: Janeiro a Dezembro de 2025.

VI - Justificativa: A contratação da escola particular CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA. , se justifica em razão de sua habilitação e credenciamento, conforme consta do processo SEI PMJ n° 0040697/2024 (2018280), a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, datada de 02 de dezembro de 2024 – Edição n° 5557 (2018275), que se deu por meio Credenciamento n° 001/2024, processo SEI PMJ n° 33.538/2024, para a contratação de vagas de período integral e parcial, em creches, para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Tal providência encontra justificativa no número crescente de crianças que aguardam em lista de espera por vagas no segmento de creche (0 a 3 – zero a três) anos e na disposição de atendimento apresentada pela escola conforme Declaração de vagas disponíveis x faixa etária.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no Decreto Municipal nº 33.475, de 07 de novembro de 2023, sendo que o preço ofertado se encontra justificado conforme o Decreto acima mencionado, para atender a demanda da Unidade de Gestão de Educação.

(Guilherme Debroi de Campos)

Diretor do Departamento Financeiro

UGE/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA., no valor de R\$ 614.640,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)

Gestora da Unidade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA**, Gestora da **Unidade de Educacao**, em 22/01/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Debroi de Campos**, Diretor do Departamento **Financeiro**, em 22/01/2025, às 16:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2081156** e o código CRC **DD1B5839**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0042602/2024

2081156v2